



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório n° 101/2017 – Pregão n°. 057/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa *Clinica Neuro Psiquiatrica de Alfenas Ltda*, estabelecida à Rua Guimarães Rosa, 99, Bairro Vista Grande, situada na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ n° 18.901.645/0001-60, representada neste ato pelo, sócio-proprietário Sr. Bahjat Mohamed Ahmed Ali Hammad, brasileiro naturalizado, médico, residente na Rua Francisco Mariano, n° 41, centro de Alfenas/MG, portador do CPF n° 227.185.407-53 e identidade n° 1.354.405 – SSP/RJ, Instituto Félix Pacheco em 05/06/1972, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2017- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2017** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 029/2018, firmado em 02/01/2018, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de clínica especializada para internação de paciente com transtorno mental.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% da quantidade de internações mensais para pacientes mulheres, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Contrato original;

DESCRIÇÃO	QTDD CONTRA-TADA	QTDD ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Internação de paciente com transtorno mental - tratamento para mulheres	33	16	R\$ 2.690,00	R\$ 43.040,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Com o acréscimo na quantidade de internações, a contratante pagará à contratada a importância de R\$43.040,00 (Quarenta e Três Mil e Quarenta Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA TERCEIRA: A Dotação Orçamentária do Orçamento vigente para acobertar a despesas no exercício de 2019 será a seguinte:

342- 02.07.01.10.302.0023.2058 - Manutenção da Atividade de Saúde Mental

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FR 149

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 05 de julho de 2019.

CONTRATANTE

Evaldo Ribeiro De Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Bahjat Mohamed Ahmed Ali Hammad
**CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE
ALFENAS LTDA**

ASSESSOR JURÍDICO

Dr. Gustavo Levenhagen Moura
OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____